

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 13/2024

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério 2 pontos;
- Não atendimento do critério 0 pontos.

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO		
	TEMPO DE ATUAÇÃO CULTURAL DO PROPONENTE - considerando o Portifólio de atuação artística e cultural e os documentos comprovatórios juntados pelo PROPONENTE:			
1	Atuação de até 3 (três) anos – 4 pontos			
	Atuação maior de 3 (três) anos e menor que 5 (cinco) anos – 6 pontos	4 a 10 pontos		
	Atuação igual ou superior a 5 (cinco) anos – 10 pontos			
	RELEVÂNCIA CULTURAL E QUALIDADE ARTÍSTICA - levando em conta a			
	análise dos objetivos e justificativa apresentados, considerando a descrição do que se			
2	pretende realizar e as informações artísticas e culturais apresentadas, bem como a criatividade, originalidade e inovação da proposta cultural:			







BLANC			
	A proposta é inovadora, original e/ou criativa? (0 a 15 pontos)		
	A proposta está fundamentada e seu conteúdo está de acordo com o que foi apresentado pelo proponente? (0 a 15 pontos)	0 a 30 pontos	
	VIABILIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA - considerando a compatibilidade orçamentária e		
	a adequação do cronograma de ações e fases de execução previstas:		
3			
	O orçamento é adequado à dimensão da proposta? (0 a 13 pontos)	0 a 25 pontos	

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO EXTRA					
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação			
4	Pessoa jurídica composta majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5			
5	Pessoa jurídica composta majoritariamente por mulheres	5			
6	Pessoa jurídica sediada em regiões quilombolas do município.	5			
7	Pessoa jurídica com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em	5			







B) A Q U	situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: Proponente de maior idade e sorteio.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



